

## **LEI Nº 723 / 77**

### **CONCEDE CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A DR<sup>a</sup>. IRNIA CATILINA.**

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado a Cidadania Honorária Muriaeense a Irnia Catilina, natural da cidade de Cuiabá - MT, filha de Agrícola Catilina e Pascholina, a cidadania Muriaeense Honorária, nos termos do art. 63, letra I, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete. (30/08/1977)

João Braz  
Prefeito Municipal de Muriaé